



TERMO ADITIVO DE REVISÃO
PROCESSO Nº 23702.000524.2019-15

TERMO ADITIVO N.º 02/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96015-560, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Reitor, **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2025, publicada no DOU em 18 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 2109861, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.446.367/0001-50, sediada na Rua Saldanha Marinho, n.º 54, sala 301, Bairro Menino Deus, CEP 90.160-240, em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Jorge Alberto Bueno Pereira da Silva**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23702.000524.2019-15**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Revisão Contratual ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais** do serviço contínuo de **Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza (CBO 5143-20)**, objeto do Contrato nº **04/2022**, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Item	Especificação	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Servente de Limpeza - Campus Gravataí	5143-20	A contar da data da assinatura deste termo

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E VALOR CONTRATUAL

2.1 Conforme Art. 4º, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, a alteração realizada através deste Termo Aditivo não implicará em redução da remuneração do(a)s colaboradore(a)s relativa ao serviço objeto da modificação.

2.2 Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a redução da jornada de trabalho objeto deste Aditivo também não acarretará em alteração do valor vigente pago à Contratada referente à prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza/Servente de Limpeza (CBO 5143-20).

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 04/2022.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de **sua assinatura**.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes e por duas testemunhas.

Pelotas, 11 de março de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Jesus Anghinoni Correa
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Victor Braz Iturriet
SIAPE: 3132438

(Assinado eletronicamente)

Jorge Alberto Bueno Pereira da Silva
CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EIRELI.
CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Bruna de Oliveira Farias
SIAPE: 1758895

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jorge Alberto Bueno Pereira da Silva**, **Jorge Alberto Bueno Pereira da Silva - Representante legal da empresa - Contratum Service (11446367000150)**, em 19/03/2026 14:49:38.
- **Victor Braz Iturriet**, **COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES**, em 19/03/2026 15:32:01.
- **Bruna de Oliveira Farias**, **CD0002 - IF-PROAP**, em 19/03/2026 14:52:00.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, **REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 19/03/2026 16:20:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398948
Código de Autenticação: 6316771af0

